



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

# REGIMENTO INTERNO

## CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas para o uso das dependências sociais e esportivas e outros espaços existentes, definir atribuições, orientar comportamentos, regulamentar procedimentos, complementar e auxiliar no cumprimento das atribuições estabelecidas no Estatuto Social.

Art. 2º - Os associados, convidados e respectivos dependentes ficam subordinados ao cumprimento das normas e procedimentos expressos neste preceito legal.

Art. 3º - Os funcionários do clube também estão obrigados ao cumprimento deste Regimento Interno.

## CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES E REGRAS ESPECÍFICAS

### 1. DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO

Art. 4º - O espaço existente na entrada do clube é reservada para estacionamento de veículos e que deve ser feito de maneira correta, de forma a não bloquear a saída de outro veículo.

Art. 6º - Entre as árvores há espaço suficiente para comportar 2 (dois) veículos, desde que um ou outro esteja corretamente estacionado.

Art. 7º - Haverá uma área definida e devidamente demarcada para receber veículos de pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja área terá que ser rigorosamente respeitada por todos.

Art. 8º - É proibido o estacionamento de veículos sobre o gramado, pois é reservado apenas para recreação da criançada.

Art. 9º - Todo associado fica obrigado à aquisição de controle eletrônico para abrir ou fechar o portão principal, a fim de aumentar a segurança e garantir mais privacidade.



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

## 2. DO ACESSO AOS VESTIÁRIOS

Art. 10 - O acesso aos vestiários para aqueles que participarão do jogo, deverá ser feito pela porta lateral, onde logo na entrada encontra-se afixado um quadro para receber o registro dos associados, convidados e filhos de associados, respeitando-se a **ordem de chegada**.

## 3. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

§ 1º - Os 14 (quatorze) primeiros **atletas-veteranos** formarão nos times que iniciarão o **1º jogo**, com prioridade aos **sócios do clube** ou exceções permitidas pelo Departamento de Esportes.

§ 2º - Os 14 (quatorze) primeiros **atletas-adultos** formarão nos times que iniciarão o **2º jogo**, com prioridade aos **sócios do clube** ou exceções permitidas pelo Departamento de Esportes.

§ 3º - Convidados especiais poderão participar, ocupando excepcionalmente vaga(s) de sócios do clube.

§ 4º - Os goleiros gozam de critérios diferenciados não submetidos à ordem de chegada.

§ 5º - As equipes serão constituídas de participantes classificados por faixa etária, com algumas exceções previamente definidas, formando um grupo de **atletas-adultos** e outro de **atletas-veteranos**, buscando-se por meio de critérios técnicos e físicos o equilíbrio de forças entre elas, exceção feita aos rachas de sábados à tarde, quando as equipes serão misturadas

§ 6º - O Departamento de Esportes baixará atos normativos, a fim de regulamentar os critérios estabelecidos, dando conhecimento a todos os associados.

§ 7º - O Departamento de Esportes poderá propor a admissão ou dispensa de **convidados-atletas**, ouvida a Diretoria Executiva.

§ 8º - Só poderão participar das partidas atletas que estiverem **devida e obrigatoriamente** uniformizados com idênticos modelos de camisas, calções e meias nas cores do clube.



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

§ 9º - O sócio deverá ceder o seu próprio uniforme para ser utilizado pelo seu convidado.

#### 4. DO USO DOS VESTIÁRIOS

Art. 11 - Os vestiários estarão à disposição dos usuários sempre em ordem, limpos e higienizados.

§ 1º - No espaço onde estão colocados os chuveiros, a utilização pelo usuário é exclusiva para banhar-se, ficando **terminantemente proibido** urinar naquele local, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Ética e Disciplina.

§ 2º - Os vasos sanitários estarão sempre limpos e higienizados e depois de utilizados é obrigatório o acionamento do sistema de descarga, além do cuidado de só urinar dentro deles.

§ 3º - Os armários de propriedade exclusiva dos associados, são destinados à guarda de seus pertences e materiais esportivos e deverão ser mantidos adequadamente fechados.

§ 4º - Ao lado da porta de entrada do vestiário principal, haverá um cesto onde serão colocados os jalecos utilizados, bem como o fardamento cedido e usado pelo convidado participante da partida.

§ 5º - As bolsas portadoras de materiais esportivos e pertencentes aos associados e convidados, deverão permanecer nos vestiários, proibido levá-las ao salão social do clube.

§ 6º - As roupas de uso pessoal deverão ser penduradas em cabides ou suportes, e pertences pessoais, guardados em local seguro, pois o clube não se responsabiliza por furto em suas dependências.

#### 5. DO USO DO SALÃO SOCIAL

Art. 12 - É o espaço reservado exclusivamente para as reuniões sociais e mantido sempre limpo e em ordem e o cuidado para com ele é de responsabilidade de cada associado, convidado e seus respectivos dependentes.

§ 1º - Serão colocados à disposição, mesas, tampões, cadeiras, bancos e toalhas para uso de todos e utilizados com o necessário zelo, visando sua preservação.



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

§ 2º - Só é permitido o uso da aparelhagem de som por aquelas pessoas que sabem manuseá-la e autorizado por um dos membros da Diretoria Executiva.

§ 3º - O mesmo procedimento descrito no parágrafo anterior serve também em relação aos aparelhos televisores colocados à disposição de todos.

§ 4º - Fica terminantemente proibido o acesso ao salão social, vindo do campo de jogo e em direção aos vestiários com calçados sujos e embarreados, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Código de Ética e Disciplina.

## 6. DO BAR E COZINHA

Art. 13 - Só é permitido o acesso à cozinha, pessoas credenciadas e que ali exercerão alguma atividade pertinente, devendo usar e cuidar adequadamente dos utensílios, pratos, copos e talheres colocados à disposição.

§ 1º - É obrigatório o uso de aventais padronizados do clube por parte dos cozinheiros.

§ 2º - É exigido todo cuidado com o fechamento das portas das geladeiras, freezers, gavetas e armários, adotando procedimentos corretos no seu manuseio.

§ 3º - O controle de saída das bebidas do bar será feito por alguém designado, devendo anotar a sua movimentação em planilha personalizada e elaborada para tal fim, com os valores dos gastos efetuados por associados ou convidados, transportados para um livro registro, chamado de "conta-corrente".

## 7. DA CONTA-CORRENTE

Art. 14 - O livro de controle denominado de "conta-corrente" foi criado para registrar gastos diversos por parte de associados e convidados.

§ 1º - Quando alcançado o saldo devedor de R\$100,00 (cem) reais, o sócio ou o convidado será alertado para efetuar sua quitação.



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

§ 2º - Haverá uma planilha para registrar a presença de associados e convidados, além de servir para dividir o custo da refeição entre associados ou convidados presentes.

## 7. DOS COZINHEIROS E COZINHEIRAS

Art. 15 - A fim de dividir tarefas e envolver associados e convidados sob a inspiração saudável do princípio da colaboração, ficou definido uma escala de trabalho para produzirem o jantar de todas as quartas-feiras.

§ 1º - Nas 3 (três) primeiras quartas-feiras de cada mês, um trio de companheiros, previamente designados, ficará encarregado do jantar, com a responsabilidade de escolher o cardápio, produzir e servir as refeições.

§ 2º - Na última quarta-feira de cada mês, o jantar ficará a cargo das esposas de associados e convidados, com a responsabilidade de escolherem o cardápio, produzirem e servirem as refeições.

§ 3º - A Diretoria Executiva estabelecerá um valor limite para cobrir gastos com a compra de gêneros alimentícios e ingredientes a serem utilizados no preparo das refeições.

## 8. DO CAMPO DE JOGO

Art. 16 - O gramado deverá ser bem cuidado e a sua conservação sob a supervisão do Departamento de Patrimônio, que, juntamente com a Diretoria Executiva, têm o poder de vetarem o seu uso, quando as condições normais e ou climáticas não se apresentarem favoráveis.

§ 1º - Em cada gol será estendido um encerado, colocado para diminuir o desgaste do gramado naquele local, ficando terminantemente proibido o uso deste espaço antes das partidas.

§ 2º - Serão disponibilizadas bolas para aquecimento dos atletas antes das partidas.

§ 3 - É proibido também chutar bolas no paredão existente na lateral do



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

campo, bem como contra o alambrado do lado oposto.

## 9. DO QUADRO DE AVISOS

Art. 17 - O quadro de avisos ficará afixado na sede social em local visível e de fácil acesso e servirá para anunciar efemérides, editais, eventos, comunicados diversos e atos administrativos.

## 10. DO TROFÉU QUERO-QUERO

Art. 18 - O Troféu Quero-Quero tem a alma lúdica e uma forma alegre, engraçada, divertida e bem-humorada de se fazer brincadeiras descontraídas, como também pode se transformar em atos formais e solenes, sempre com o propósito de enaltecer qualidades, registrar passagens pitorescas, tecer comentários divertidos ou perversos, sendo estes, feitos com graça.

§ 1º - Preferencialmente ele deve ser oferecido àquele companheiro que tenha chamado a atenção no campo de jogo, por uma jogada bonita, por um gol de bela feitura, por um gesto nobre, por uma louvável atitude desportiva ou por uma jogada engraçada, esquisita ou inusitada.

§ 2º - O homenageado é escolhido de forma democrática por aquele que o antecedeu e tem a obrigação de justificar em público o(s) motivo(s) da escolha feita.

## 11. DO CONVIDADO-ATLETA

Art. 19 - O convidado a participar das diversas atividades sociais e esportivas do clube na condição de atleta, terá que ser pessoa de comprovada idoneidade moral e reconhecido conceito social, e ficará sujeito ao que dispõem o Estatuto do clube, o Código de Ética e Disciplina e por este Regimento.

§ 1º - A ética nos ambientes social e esportivo não pode ser vista de forma diferente da que precisamos ter em nosso círculo de amigos e na comunidade onde vivemos.

§ 2º - Não será tolerada qualquer tipo de atitude ofensiva à integridade física ou moral dentro dos ambientes social e esportivo, como linguagem



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973

abusiva ou inapropriada, agressões físicas e morais e outras decomposturas, elementos capazes de gerar um ambiente hostil de convivência.

§ 3º - A Diretoria de Esportes deverá submeter à Diretoria Executiva, o nome da pessoa que pretende convidar para participar do clube como atleta.

§ 4º - Além dos requisitos essenciais dispostos nos §§ 1º e 2º, o convidado precisará reunir condições técnicas e físicas suficientes para participar normalmente das atividades esportivas do clube.

§ 5º - Periodicamente, a Diretoria Executiva e o Departamento de Esportes, farão uma avaliação sobre as reais condições técnicas e físicas do convidado na condição de atleta.

§ 6º - A qualquer tempo, a Diretoria de Esportes poderá dispensá-lo, ouvida a Diretoria Executiva.

### **CAPITULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Art. 21 - Este Regimento Interno, aprovado por Assembléia Geral Extraordinária, entrará em vigor a partir de 25/03/2013.

CUMPRASE.

APUCARANA, 25/03/2013.

CLAUDINÊ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

JOSÉ RUBENS MAIOLI GARCIA  
PRESIDENTE



VETERANOS ATLÉTICO CLUBE DE APUCARANA

V. A. C. A.

CNPJ 04.082.957/0001-85

FUNDADO EM 21/04/1973



RUA JOÃO BOSCARDIN JÚNIOR S/N – RECANTO BELVEDERE - CEP 868813-430  
Fone (43) 3424-7965 - APUCARANA - PARANÁ